

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE CONTROLADORIA GERAL

Soure, 18 de novembro de 2021

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação N°020/2021 - Inexigibilidade.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer.

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1°, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Inexigibilidade, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE ESCOLA DE GESTÃO PARA FORNECER TREINAMENTO NOS SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO DE ATO DE PESSOAL(SIAP), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÓFISSIONAIS QUE ATUAM NO RECURSOS HUMANOS.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade INEXIGIBILIDADE, previsto na Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

## I - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados, concorda com a escolha da modalidade adotada para contratação da Empresa em referência.

## II - CONCLUSÃO.

Essa Controladoria se posiciona FAVORÁVEL a uma provável contratação da Escola de Gestão Pública e Modernização dos Municípios, CNPJ Nº29.916.813/0001-08, na cidade de Belém, na ordem de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de acordo com o relatado acima e amparado pelo parecer emanado pela Assessoria Jurídica, anexado aos Autos.

É o relatório, Soure - PA, SMJ.

> Antonio da Silva Fernandes Controle Interno